



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.980, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município, para o exercício de 2021, e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2021.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2021 um crédito adicional especial por provável excesso de arrecadação e anulação de dotação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.007	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
02.007.003	Fundo Municipal de Proteção do Meio Ambiente		
02.007.003.18	Gestão Ambiental		
02.007.003.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		
02.007.003.18.541.0005	Gestão e Execução de Convênios		
02.007.003.18.541.0005.2.228	Parceria com a Agência Regional de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Grande - ARPA		
02.007.003.18.541.0005.2.228.3.3.50.41.00	Contribuições	100	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º. – Para fazer face ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será utilizado o provável excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 100 – Recursos Ordinários no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), contabilizada na seguinte rubrica orçamentária.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
1.7.2.8.01.1.1	Cota Parte do ICMS - Principal	100	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1.811/2018 de 03 de janeiro de 2018, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período 2018/2021, o crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, na seguinte meta de trabalho:

02.007.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.228	Parceria com a Agência Regional de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Grande - ARPA	10.000,00
TOTAL		10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, também fica incluído na Lei Municipal 1.935/2020 de 10 de agosto de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, na seguinte meta de trabalho:

02.007.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.228	Parceria com a Agência Regional de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Grande - ARPA	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 5º - Ocorrendo insuficiência no saldo das dotações constantes deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.947 de 14 de dezembro de 2020.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santana do Jacaré, MG, 15 de dezembro de 2021.

  
RENATO TIRADO FREIRE  
Prefeito Municipal